## Nota de esclarecimento

O Município de São João do Triunfo possui contratos vigentes com a empresa Danielle Cristina da Silva LTDA, cujo objeto diz respeito à terceirização de mão de obra de diversas funções. Das referidas contratualizações a municipalidade jamais deixou de honrar com suas obrigações, principalmente quanto aos pagamentos nos prazos ajustados.

Não obstante, mediante atos fiscalizatórios realizados foram deflagradas inconsistências, no que tange ao cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada. Em resumo as infringências decorrem da falta/atraso de pagamento de salários, verbas e encargos sociais.

Decorrência disso foi instaurado processo investigativo, a fim de apurar responsabilidade e eventual aplicação de penalidades contratuais.

Incontáveis foram as tentativas de composição amigável, porém, todas sem sucesso pois a contratada se resguarda no direito de permanecer inerte à situação, colecionando problemas contratuais que se propagam no tempo, o que certamente leva os funcionários a ela vinculados a se acumular em frente às repartições públicas reclamando seus direitos.

Assim, exercendo seu Poder/dever de fiscalização e gestão, o município na condução do devido processo legal está apurando todas as eventuais transgressões ao contrato e à legislação, ao passo que serão tomadas todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, em momento oportuno e ao rigor da lei, a fim de garantir a plena e regular quitação do objeto contratado.

Por fim, reafirmamos o compromisso com a lisura, eficiência e probidade dos serviços públicos disponibilizados à população triunfense, não compactuando com a prática de quaisquer atos que impeçam e/ou dificultem o acesso pleno da população aos bens e direitos fundamentais tutelados pela Constituição Federal.

São João do Triunfo, 09 de abril de 2025.